



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Nº 0040609911.000055/2025-61

1. DO OBJETO

1.1 Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, visando Prestação de Serviços de **Manutenção Preventiva, Corretiva, com reposição de peças em Videocolonoscópio**, para atender as necessidades do bloco cirúrgico e do serviço de endoscopia do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITENS	E-FISCO	CATSER	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	591727 - 1	5428	SERVICO DE MANUTENCAO DE APARELHO/EQUIPAMENTOS DA AREA DE SAUDE - DO TIPO COLONOSCOPIO, COM MANUTENCAO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSICAO DE PECAS	UND	01	R\$	R\$

1.3 Especificação Complementar:

1.3.1 Videocolonoscópio Olmypus, modelo CF H170L, n/s: 2025694, Substituir no mínimo:

1.3.1.1 Tubo de Inserção; Borracha da ponta; Malha da ponta; Cabo de angulação, Lentes; Canal de Biópsia, Ponta Flexível; Traseira; Fibra de luz; Tampa da entrada do canal de biópsia e Cone.

1.3.1.2 Montagem e desmontagem.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1 A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

2.1.2 Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2 DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1 Justifica-se a necessidade pois os equipamentos encontram-se inoperantes. O **videocolonoscópio** é um equipamento utilizado para a realização de colonoscopia.

- Permite visualizar diretamente o **intestino grosso (cólon)** e a parte final do **intestino delgado (íleo terminal)**, através de um tubo flexível com câmera.
- Serve para **diagnóstico, prevenção e tratamento** de várias doenças
- **Principais coisas que a colonoscopia detecta:**
- **Pólipos intestinais** (que podem virar câncer se não forem retirados).
- **Câncer colorretal** em fases iniciais ou avançadas.
- **Sangramentos digestivos** e sua origem.
- **Doenças inflamatórias intestinais**, como retocolite ulcerativa e doença de Crohn.
- **Diverticulose e diverticulite.**
- **Estreitamentos (estenoses), úlceras e lesões suspeitas** no cólon.

2.2.1.1 Atualmente, a unidade dispõe de apenas **2 aparelhos de colonoscopia disponíveis**, número insuficiente frente à demanda assistencial existente. A colonoscopia é exame essencial para a **prevenção, diagnóstico precoce e tratamento de doenças do cólon e reto**, incluindo pólipos, câncer colorretal, sangramentos e doenças inflamatórias intestinais.

2.2.1.2 A limitação na oferta compromete a resolutividade do serviço, podendo ocasionar **atraso diagnóstico, progressão de doenças e aumento do tempo de internação**, além de sobrecarga na regulação de pacientes. Diante disso, torna-se necessária a manutenção do equipamento para dar continuidade a assistência e segurança do paciente.

2.3 DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.3.1 De acordo com o quantitativo de equipamentos danificados.

2.4 RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO A SER CONTRATADO

2.4.1 Quanto ao valor do fornecimento a ser contratado, foram acostadas aos autos histórico de compras no site E-fisco e página da Compra Direta realizada no sistema PE Integrado com lances ofertados, para demonstração de que o valor apresentado pela empresa, é compatíveis com os preços praticados no mercado.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 A especificação do objeto deste termo de referência está conforme solicitado pelo setor demandante, de acordo com as descrições e quantidades mencionadas na planilha do item 1.2.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 O prazo para finalização das atividades será de no máximo, 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação, pelo licitante vencedor, da emissão e/ou envio da nota de empenho;

4.2 A entrega será realizada no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, localizado na Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE, mediante agendamento prévio através do(s) telefone(s) (81) 3184-1254, no horário das 08h às 15:00h e em dias úteis de segunda-feira a sexta-feira ou pelo e-mail engenhariaclinica.huoc@upe.br, onde o serviço e testes de funcionamento do equipamento serão avaliados.

4.3 Para a entrega do objeto, é imprescindível anexar DANFE a Nota Fiscal Eletrônica e a cópia da nota de empenho.

4.4 Para a realização dos serviços da especificação do objeto, realizar no mínimo:

4.4.1 Revisão geral

4.4.2 Limpeza interna e externa

4.4.3 Ajustes no comando

4.4.4 Testes de funcionamento

4.4.5 Desmontagem do aparelho

4.4.6 Reparos para eliminar defeitos técnicos e/ou decorrentes do uso normal, incluída a substituição de peças gastas ou inajustáveis porventura necessárias, visando restabelecer o perfeito e regular funcionamento dos equipamentos;

4.4.6.1 Por exemplo: Borracha da Ponta Flexível, Tubo Conector, Fibra de luz;

4.4.7 Todo e qualquer serviço, com troca de peças, a ser realizado nos equipamentos listados no item 1.2;

4.5 Deverá ser entregue relatório impresso, com no mínimo, as seguintes características:

4.6 Identificação do equipamento

4.7 Discriminação do serviço realizado, peças substituídas, e demais informações relevantes;

4.8 Data da finalização do serviço

4.9 Fornecer etiqueta de manutenção preventiva para os equipamentos.

4.10 Caso o equipamento apresente problemas durante o período de garantia, o atendimento deverá ser realizado em até 24 horas.

4.11 Após o comparecimento da empresa, caso seja necessária a substituição de peças, o serviço deverá ser finalizado em até 72 horas

4.12 DA GARANTIA

4.12.1 A garantia deve ser de, no mínimo, 03 (três) meses, iniciando-se após finalização do serviço e entrega do equipamento no HUOC.

5. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

5.1 . As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC/UPE, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Objeto: Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva, Corretiva, com reposição de peças em Videocolonoscópio.

- **Valor:** XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)
- **Informações orçamentárias:** 10.302.0061.0076.2056
- **Código da Unidade Gestora:** 440714 – Gestão: 14007
- **Unidade orçamentária:** 0406
- **Natureza da despesa:** 3.3.90.30.00
- **PTRES:** 0076 / 2056
- **LOA** 2025

6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

6.1 De acordo com o Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, as contratações por dispensa em razão do valor previstas nos incisos I e II do art. 2º que não excedam R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser destinadas exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, salvo nas hipóteses previstas nos incisos II e III do art. 49 da referida Lei Complementar.

7. DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa;

7.2 No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

7.3 Para emissão da proposta de preço, a empresa poderá comparecer à Engenharia Clínica do Hospital Universitário Oswaldo Cruz para avaliação do parque.

7.4 O preço ofertado deverá incluir fretes, seguro e demais despesas, diretas ou indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto.

7.5 Realização da visita técnica antes do envio dos lances no processo;

7.6 Caso empresa não realize a visita técnica, deverá emitir declaração formal assinada pelo Representante legal da Empresa, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, que assume total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o HUOC.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

8.2.2. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.3.1 Por se tratar de equipamento de alta complexidade, é obrigatório que a CONTRATADA apresente a qualificação técnica abaixo solicitada:

8.3.2 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), demonstrando os serviços executados pela CONTRATADA;

8.3.3 Não serão aceitos atestados sem a descrição dos produtos/equipamentos fornecidos ou escritos de forma genérica;

8.3.4 Será(ão) considerado(s) compatível(eis) o(s) atestado(s) que comprovar(em) que a Licitante presta ou prestou serviços pertinentes ao objeto da licitação que contemple as atividades do Termo de Referência respectivo. Os serviços listados no atestado devem possuir características similares ao objeto descrito no item 8 (especificação do objeto).

8.3.5 A empresa deverá apresentar certificado de treinamento em **videocolonoscópios flexíveis**.

8.3.6 Comprovação que possui equipamentos/ferramentas adequadas para realização do serviço.

9. DO CONTRATO

9.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA ASSINATURA

9.1.1 Nos casos de prestação de serviço dos quais resultem em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, garantia e entre outros, independentemente de seu valor, os mesmos serão formalizados através de contratos administrativos, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2 Após a emissão da nota de empenho, será elaborado o instrumento contratual em que a Empresa será convocada para assinatura no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação;

9.1.3 Considerando o período da garantia dos serviços prestados, item 4.12.1, o prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.2.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

9.2.2 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021.

9.2.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto do HUOC no seguinte endereço: Rua Arnóbio Marquês, 310, Santo Amaro, Recife-PE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Prestar os serviços de acordo com especificações exigidas, acondicionado de forma adequada a garantir a sua integridade física;

10.2 Programar, com a necessária antecedência, data e hora para realização do serviço, junto com a Engenharia Clínica do HUOC;

10.3 Prestar o serviço em que os equipamentos fiquem em perfeito estado de utilização;

10.4 Substituir, reparar ou complementar, conforme o caso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da notificação, os equipamentos que apresentarem defeitos no período da garantia;

10.5 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da **CONTRATANTE**;

10.6 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de um profissional designado para este fim;

11.2 Facilitar o cumprimento das obrigações contratuais, informando à **CONTRATADA** as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a prestação do serviço;

11.3 Verificar a conformidade dos serviços prestados com as especificações exigidas;

11.4 Atestar a realização do serviço de forma provisória e definitiva, cumpridas as condições estabelecidas no Contrato;

11.5 Analisar e atestar a Nota Fiscal emitida e efetuar os respectivos pagamento.

12. CONDIÇÕES PARA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO OU JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

12.1 Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

13. DOS CRITÉRIOS E PRAZO DE PAGAMENTOS

13.1 O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

13.2 O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo definitivo da prestação do serviço ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

13.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

Sigla Significado / Descrição

EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	IPCA

I Índice de atualização financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} =$$

13.4 A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência;

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade;

13.6 A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

13.7 A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

14. DAS SANÇÕES

14.1 Conforme Decreto Estadual nº 56.586, de 8 de maio de 2024, o fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na regulamentação estadual específica, bem como em outras normas aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do contrato.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Em caso de comprovação de que o serviço prestado difere em qualquer aspecto do serviço ofertado na proposta do contratado, o HUOC poderá exigir a correção, sem qualquer ônus para si, e ainda deverá ser ressarcida de quaisquer prejuízos que os mesmos tem lhe causado;

15.2 O fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação do objeto deste termo de referência.

Recife, data da assinatura eletrônica.

Sandra Bittencourt
Matrícula: 113650/02
Engenharia Clínica